

ITARANA - ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 843/2017

DECRETA FACULTATIVO. **PONTO**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as festividades do carnaval;

Considerando, que no calendário de pontos facultativos de 2017 não consta o dia de quarta-feira 01 de Março (quarta-feira de cinzas);

Considerando, que quarta-feira de cinzas é uma data de relevância para os cristãos;

RESOLVE:

- Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, o dia 01 de março de 2017, quarta-feira, em virtude da comemoração de quarta-feira de cinzas, exceto para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 22 de fevereiro 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal